



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal nº 068/98**  
**Coronel Domingos Soares - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2025**

Dispõe sobre a aprovação da programação de recurso oriundo de emenda parlamentar individual para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no âmbito do município de Coronel Domingos Soares - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998;

Considerando a necessidade de deliberação quanto à aplicação dos recursos públicos destinados à assistência social;

Considerando a indicação direta de recurso por emenda parlamentar individual de nº 410645620250001, destinada ao município de Coronel Domingos Soares - PR;

Considerando que o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado na Modalidade de Aplicação “GND3”, será destinado à unidade privada sem fins lucrativos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 20 junho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a programação do recurso proveniente de emenda parlamentar individual de nº 410645620250001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com indicação direta pelo parlamentar, destinado à unidade privada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para fins de execução no âmbito da política municipal de assistência social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 20 de junho de 2025.

**SEBASTIÃO OSNI BRASIL**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social